

titulares e suplentes eleitos na respectiva Conferência Estadual em até 03 (três) dias após sua realização.

Art. 50. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente.

§1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§2º O delegado suplente somente participará da Etapa Nacional na ausência do respectivo titular.

§3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Estadual - COE à Coordenação Executiva Nacional com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da realização da Etapa Nacional.

§4º A não comunicação da substituição dentro do prazo de 40 (quarenta) dias antes da realização da Etapa Nacional dispensa a Coordenação Nacional do eventual encargo com as despesas de deslocamento do(a) delegado(a) até Brasília.

Art. 51. Os participantes relacionados no Art. 50 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 5ª CNMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Nacional.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual - COE.

ANEXO II
MODELO A
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE CONVOCAÇÃO -
ETAPA MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

Prezada Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, no interesse dos cidadãos e cidadãs abaixo assinados, as seguintes entidades aqui representadas por seus presidentes/diretores, solicitam a homologação da convocação da Conferência do Meio Ambiente do Município de _____, etapa preparatória da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - COEMA, tendo em vista a não convocação da mesma pelo Poder Público no prazo previsto.

DADOS DA CONFERÊNCIA

Período de realização da Conferência:
Cidade onde será realizada a Conferência:
Presidente da Conferência:
Suplente:
Coordenador Executivo da Conferência:
Forma de custeio da Conferência:

ENTIDADE CONVOCADORA 1

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ENTIDADE CONVOCADORA 2

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ENTIDADE CONVOCADORA 3

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:n
Telefone: E-mail:

ASSINATURA DOS(AS) REPRESENTANTES DAS
ENTIDADES CONVOCADORAS

Nome, cargo e entidade

Nome, cargo e entidade

Nome, cargo e entidade Local e data
Solicitantes Assinatura Título de eleitor
1 - 2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



DISPENSA Nº 006/2024
FUNDAÇÃO CESGRANRIO. CNPJ:
42.270.181/0001-16. JUSTIFICATIVA: Necessidade de realizar concurso público para reposição de funcionários em razão do encerramento dos concursos anteriores e do número relevante de empregados aposentáveis. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público, para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio para o Banco do Estado de Sergipe - BANESE, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. FONTE DE RECURSOS: Próprios. VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,00, considerando que a contratada será remunerada pelas taxas de inscrição cobradas dos candidatos interessados. VIGÊNCIA: 30 meses a partir de 27/11/2024. PARECER JURÍDICO: 233/2024. BASE LEGAL: Art. 29, VII da Lei 13.303/16 c/c Art. 129, VII do RILC.

RESUMO DE PEDIDO - 4500052351

NÚMERO DO PROCESSO: PL037/2024.
CONTRATADA: X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 38.597.881/0001-42.
OBJETO: Aquisição de certificados digitais ICP-Brasil.
VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
DATA DO PEDIDO: 04.12.2024.

Coderse

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE, 1) Termo de Cessão/Renovação e Assunção da Dívida ao contrato de Concessão de Direito real de uso nº 003/98. Lote de Terra N. 9-D, Platô de Neópolis. 2) Concessionário Cedente: SEFRUTI-SERGIPE FRUTICULTURA IRRIGADA LTDA. 3) Novo Concessionário: SAMAN AGRÍCOLA LTDA 4) Objeto: Fica o novo Concessionário responsável pelo Adimplemento Relativo ao débito da Concessionária SEFRUTI junto a CODERSE. Transfere todos os direitos advindos do Contrato. 5) Valor : R\$ 1.288.544,69 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos.) 6) Forma de Pagamento: 23 (vinte e três) parcelas de R\$ 53.689,36 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) e 01 (uma) de 53.689,41 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) 7) Vigência : 15 de setembro 2048. 8) Base Legal: Lei 8.666/93 do Conselho de Administração. 9) Data: Aracaju (SE), 02 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS
CONTRATAÇÕES LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 207/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA -SECLOG torna SEM EFEITO a publicação do Extrato da Ata de Julgamento do PE Nº 207/2024, publicado no DOE de 11 de novembro de 2024, fls. 16-17, cujo objeto é aquisição de líquido gerador de espuma - LGE para combate a incêndio, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBMSE, em virtude do exercício de autotutela da Administração, tendo em vista que a empresa declarada vencedora encontra-se em impedimento, proibida de contratar em todas as esferas e poderes da Administração Pública.

Aracaju, 03 de dezembro de 2024.

ISLÂNIA SANTANA
Pregoeira-SECLOG

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações,
Licitações e Logística

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Sergipe

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-084/2024

Origem: Concorrência Eletrônica nº 18/2024

Processo nº: 964/2024-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura
Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS LTDA.

Objeto: "Restauração do Pavimento com melhoramentos da Rodovia SE-331, Trecho: CUMBE / Entr.TR. SE-230, com extensão de 5,20 Km, neste Estado"

Valor Total: R\$ 9.364.940,91 (nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, da Lei nº 0192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Fonte de Recurso: 26.782.0020.0709.4.90.51.02 - Fontes de Recurso 1500, 1720 e 1754.

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2024.

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras e Diretor Presidente
em Exercício



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10, sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 150/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/LI-0200), para serviços de complementação/melhoramento da Rodovia SE-170 e execução de drenagem, com extensão aproximada de 12Km, localizada no município de Nossa Senhora de Lourdes, Povoado Escuriel, Zona Rural, nesse Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10, sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença Simplificada nº 196/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/LS-0321), para a execução de obras de recuperação da estrutura metálica da passarela do Deltran, com extensão total de 260 metros, situada na Avenida Tancredo Neves, s/n, CEP 49.900-000, no município de Aracaju/SE.

Deso

Contrato 177/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA//Objeto: Aquisições de hidrômetros micromedidores //R\$ 482.776,00//120 dias//Recursos Próprios.

Contrato 178/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA//Objeto: Aquisição de macromedidores, lotes 2,3,6 e 7.//R\$ 195.010,00//90 dias//Recursos Próprios.